PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5244 de 25/06/2011

LEI Nº 3.623, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
26.782.0021.2.032 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1509	R$	93.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de trânsito			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1509	R$	93.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA